



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.**

## **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

**01 – PROJETO DE LEI Nº 003/2018**, de autoria do Vereador NATALINO ANTÔNIO DA SILVA, fica instituída a “Semana Municipal de Valorização do Educador”;

**02 – PROJETO DE LEI Nº 009/2018**, de autoria do Vereador ELIAS DOS SANTOS, que institui o “Dia Municipal da Assembleia de Deus Ministério Ágape”;

**03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**, de autoria do Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI, que institui a homenagem “MEDALHISTA DA OBMEP” aos estudantes de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 16 de fevereiro de 2018.

**VEREADOR LUÍS ZANCO NETO**

Presidente-



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 03 \_\_\_\_\_, DE 2018**

Fica instituída a “Semana Municipal de Valorização do Educador”.

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	02218

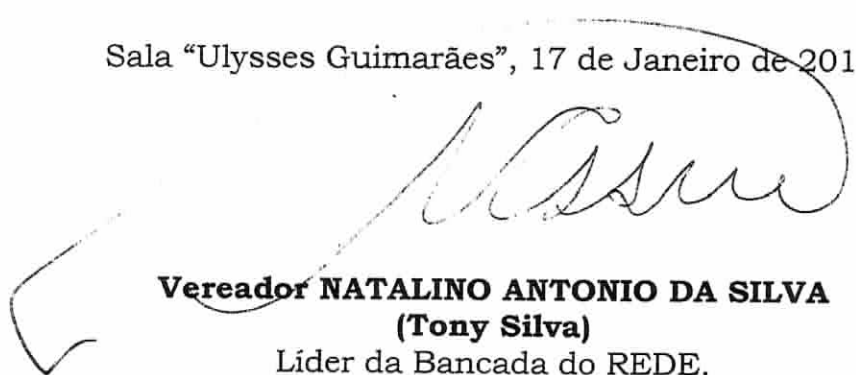
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Mogi Guaçu, a “Semana Municipal de Valorização do Educador”, com início no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Durante a Semana instituída por esta Lei, a Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, além do Sindicato dos Professores, as Associações de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades artísticas, cursos, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações de capacitação dos profissionais da área.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de Janeiro de 2018.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 77/2018



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

FOLHA N°	05
Proc. CM N°	072018

A contínua desvalorização do professor, que se manifesta não apenas na remuneração vergonhosa que recebe um professor, se considerarmos que nenhuma outra profissão tem sobre si a responsabilidade de educar, como compete ao professor, que, além de ensinar, deve se dedicar à sobre missão de formar cidadãos; outras carreiras com nível de estudo equivalente são muito mais valorizadas.

Um professor deve enfrentar deprimentes condições de trabalho, salas de aula em que se amontoam mais de 50 alunos, superlotação que impede a realização de um trabalho de qualidade, o que torna o exercício docente improdutivo e denuncia uma situação incontestável: vivemos em uma inversão de valores na sociedade.

A desvalorização do professor não afeta apenas o profissional em sua individualidade, como também todo o futuro de uma nação, já que, se a carreira não é atrativa, não atrai novos talentos, que disputariam uma vaga em concurso público com salários mais convidativos, e o ensino, cada vez menos valorizado, já não estimula os jovens a abraçarem essa carreira que, assim, decai, porque não desperta a vocação para a missão de educar.

Precisamos valorizar os professores e demais educadores, fazendo com que suas condições em trabalham sejam mais satisfatórias. O objetivo dessa propositura é, portanto, promover atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de palestras, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Sendo assim, tendo em vista a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala "Ulysses Guimarães", 17 de Janeiro de 2018.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 2018**

Institui o “Dia Municipal da Assembleia de Deus Ministério Ágape”.

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	13/2018

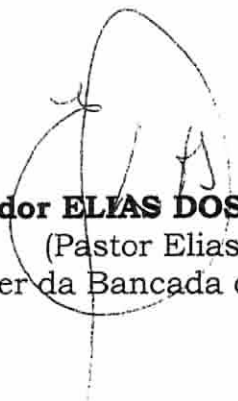
### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Assembleia de Deus Ministério Ágape”, a ser comemorado toda quarta semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 24 de janeiro de 2018.

  
**Vereador ELIAS DOS SANTOS**  
(Pastor Elias)  
Líder da Bancada do PSC

Protocolo nº 226/2018



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 2018**  
**Institui a homenagem "MEDALHISTA DA OBMEP"**  
**aos estudantes de Mogi Guaçu e dá outras providencias.**

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	19/2018

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída homenagem "**MEDALHISTA DA OBMEP**", (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), outorgada aos estudantes de Mogi Guaçu que integrarem a lista de premiados divulgados anualmente pelo instituto que organiza a **olimpíada brasileira de matemática pura aplicada - IMPA**.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Mogi Guaçu concederá a cada homenageado um diploma de honra ao mérito com os seguintes dizeres: "**HOMENAGEM DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI GUAÇU**", **MEDALHISTA DESTAQUE DA OBMEP**, "**ANO.....**", **AO ALUNO .....**, **REPRESENTANTE DA UNIDADE DE ENSINO.....**"

**Art. 3º** A realização da solenidade e divulgação ficam a cargo da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e ocorrerá após a divulgação anual da lista de premiados conferido pelo instituto organizador da olimpíada brasileira de matemática pura aplicada – IMPA.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de fevereiro de 2018.

**Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI**  
Líder da Bancada do PSDB

Protocolo nº 240/2018